



**NÚCLEO  
EMPRESARIAL  
DE ALMADA VELHA**

## **REGULAMENTO DE ACESSO e UTILIZAÇÃO**

### **1. Condições gerais**

O presente normativo define as regras de acesso aos espaços físicos e serviços disponibilizados no Núcleo Empresarial de Almada Velha, equipamento municipal cuja gestão é da responsabilidade da Nova Almada Velha - Agência de Desenvolvimento Local.

O Núcleo Empresarial tem por objetivo a incubação de empresas, constituídas há um ano ou menos ou a constituir num prazo de 6 meses após instalação, privilegiando-se atividades ligadas ao Turismo e Lazer, à Cultura e Ofícios Tradicionais, à Formação, à Comunicação e Marketing, à Arquitetura e Engenharias e outros serviços às empresas.

### **2. Espaços disponíveis e Serviços a prestar**

#### **a) Espaços de utilização comum**

O edifício dispõe de espaços de utilização partilhada por todos os utilizadores, nomeadamente receção para atendimento e serviços administrativos comuns, zona de espera, sala de reuniões, zonas de circulação, copa, instalações sanitárias, pátio.

#### **b) Escritórios**

São disponibilizados 7 espaços individuais de 30 m<sup>2</sup>, dotados de energia elétrica e de infraestrutura para comunicações.

#### **c) Espaços de Atelier e Oficina**

São disponibilizados três espaços com acessos autónomos, com áreas de 70 m<sup>2</sup>, 74 m<sup>2</sup> e 106 m<sup>2</sup> e dispoendo dois destes de instalações sanitárias próprias. Estão dotados de instalação elétrica e de água com contadores autónomos, rede informática e de comunicações.

#### **d) Incubação Virtual**

São ainda disponibilizados serviços de incubação virtual, dispoendo os utentes de domiciliação fiscal, serviços de receção de correspondência e acesso à utilização da sala de reuniões sujeita a marcação prévia.



**NÚCLEO  
EMPRESARIAL  
DE ALMADA VELHA**

### **3. Condições e procedimentos de candidatura**

Os candidatos que pretendam iniciar e desenvolver atividades empresariais no âmbito deste equipamento devem formalizar a sua candidatura através do Formulário de Candidatura.

As candidaturas serão avaliadas em função dos currículos académico e profissional do promotor, da viabilidade económico-financeira do projeto, do seu enquadramento nos objetivos do equipamento e adequação ao espaço. A aprovação das candidaturas está sujeita a decisão do Conselho de Administração da entidade gestora.

Como apoio inicial e explícito à instalação das novas iniciativas empresariais (a constituir ou constituídas há um ano ou menos) fica estabelecido um desconto sobre o valor da renda durante as primeiras 6 (seis) mensalidades, conforme tabela em vigor.

As empresas podem permanecer nestas condições por um período máximo de 3 anos, extensível a 5 anos, sujeito a avaliação e disponibilidade de espaços. Qualquer alteração a esta norma só será aceite por decisão do Conselho de Administração da entidade gestora, mediante requerimento fundamentado dos interessados.

As empresas que provenham dos outros espaços de acolhimento empresarial de iniciativa/participação municipal - Madan Parque de Ciência e Quarteirão das Artes - e transferiram a sua atividade para o Núcleo Empresarial de Almada Velha por necessidade de aumento da área útil de trabalho ou adequação ao tipo de atividade que entretanto venham a desenvolver, beneficiam do desconto previsto na tabela de preços.

Poderão ser acolhidos projetos noutras situações, mediante avaliação do interesse da atividade e existência de espaço disponível, não usufruindo contudo do desconto durante o período inicial, e estando ainda sujeitos ao preço de referência para empresas com mais de um ano de atividade.



**NÚCLEO  
EMPRESARIAL  
DE ALMADA VELHA**

#### **4. Formalização da candidatura**

A apresentação da candidatura será efetuada através do preenchimento e entrega do formulário referido, do qual constarão os seguintes elementos necessários à apreciação dos projetos:

- a) Identificação do candidato/promotor (nome, idade, morada, telefone);
- b) Curriculum académico e profissional (abreviado);
- c) Caracterização do projeto, incluindo uma memória descritiva;
- d) Natureza jurídica da empresa a constituir;
- e) Outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do mérito do seu projeto.

Nota: Caso a empresa já se encontre constituída, deve indicar-se a denominação social, a sede social, a forma jurídica (devendo os candidatos juntar, em anexo, cópia do pacto social), bem como a data da sua constituição e de início de atividade.

#### **5. Condições de permanência**

A instalação das empresas no Núcleo Empresarial será formalizada através de Contrato de Cedência de Espaço, até 30 (trinta) dias após a data da aprovação da candidatura.

O acesso dos promotores e colaboradores ao edifício é livre, sem limitação de horário, durante todo o período de estadia, no cumprimento das normas de utilização internas em vigor.

As empresas admitidas liquidarão uma renda mensal, de acordo com o preçário estabelecido. O valor fixado para a renda dos espaços de escritório inclui os serviços de receção, consumos de energia elétrica e acesso a Internet wireless partilhada, limpeza das áreas comuns, divulgação das atividades e acesso à sala de reuniões, mediante disponibilidade e marcação prévia.

Os serviços de apoio, como fotocópias, impressões e aluguer de equipamento informático/multimédia, serão liquidados de acordo com a tabela existente.



**NÚCLEO  
EMPRESARIAL  
DE ALMADA VELHA**

As empresas são responsáveis pela contratação dos seus serviços de comunicações e pela manutenção e limpeza das salas respetivas. Os promotores nos espaços autónomos (Ateliers e Oficina) são ainda responsáveis pelos respetivos consumos de energia elétrica e água.

## **6. Obrigações e deveres**

Todos os utentes devem zelar pelo bom estado de conservação e limpeza dos equipamentos e espaços de utilização comum.

Recomenda-se uma utilização eficiente de equipamentos de uso comum, água e energia elétrica.

É proibido fumar no interior do edifício.

Os espaços disponibilizados aos utentes destinam-se à utilização exclusiva para a atividade inerente à realização do objeto social das suas empresas e o seu direito de utilização é intransmissível.

É expressamente proibida a alteração das instalações, nomeadamente a realização de pinturas ou colocação de elementos fixos sem autorização formal da entidade gestora do equipamento. O acesso às instalações fora do horário de funcionamento da receção deverá ser feito na observância das normas de segurança e é da responsabilidade dos utilizadores, garantindo que não terão acesso ao espaço pessoas estranhas ao seu funcionamento.

## **7. Disposições gerais**

A inscrição implica a concordância com os termos deste Regulamento.

Os casos omissos no Regulamento serão apreciados e decididos pela entidade gestora do equipamento.

Os projetos concorrentes não selecionados, podem ser levantados pelos interessados no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data da decisão final.

Os dados não pessoais fornecidos pelos candidatos poderão ser utilizados para fins estatísticos ou outros estudos, pela entidade gestora do equipamento.

A tabela de preços praticada será sujeita a avaliação anual por parte da entidade gestora e poderá sofrer revisões ou ajustamentos.



**NÚCLEO  
EMPRESARIAL  
DE ALMADA VELHA**

## Núcleo Empresarial de Almada Velha Tabela de Preços 2017

Novas Empresas com atividade aberta há  $\leq 1$  ano

Salas de escritório	Área	Características dos Espaços	Valor Mensal *	Período de desconto (6 meses) *
7	30 m <sup>2</sup>	Com energia elétrica, acesso a internet wireless e infraestrutura para comunicações. Sem mobiliário	240 €	150 €
Espaços autónomos	Área	Características dos Espaços	Valor Mensal	Período de desconto (6 meses)
Atelier 1	70 m <sup>2</sup>	Tem entrada autónoma; Não inclui água e energia elétrica. Tem wc	370 €	280 €
Atelier 2	74 m <sup>2</sup>	Tem entrada autónoma; Não inclui água e energia elétrica. Tem wc	390 €	295 €
Oficina	106 m <sup>2</sup>	Tem entrada autónoma; Não inclui água e energia elétrica. Tem ponto de água	560 €	425 €

Valores sujeitos a IVA 23%

Escritório Virtual	Domiciliação da morada, receção de correspondência, acesso a sala de reuniões.	Taxa de ativação 30 €	Valor trimestral 90 €
--------------------	--	--------------------------	--------------------------

Valores sujeitos a IVA 23%

Todas as empresas residentes têm acesso à utilização da copa, da sala de reuniões e dos serviços descritos no Regulamento de Utilização. Nos espaços autónomos os consumos de água, energia elétrica, comunicações, limpeza e segurança são da responsabilidade das empresas instaladas.

**Para empresas com mais de 1 ano de atividade, o valor de referência é de 10€ / m<sup>2</sup> + 23% IVA e não estão abrangidas pelo período de desconto.**